

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2019/SINDSEMP/MT.

Institui e regulamenta os Núcleos Sindicais de Base ou Polos, conforme dispõe os artigos 35, do Estatuto Social do SINDSEMP/MT e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDSEMP-MT), tendo em vista o quanto disposto no seu Estatuto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar e implantar os Núcleos Sindicais de Base, para Representação Sindical, nos polos das Promotorias de Justiças do Estado, objetivando interiorizar, expandir e desconcentrar as atividades de representação sindical junto a sua base;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Criar Núcleos Sindical de Base nos das Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, que serão representados por servidores sindicalizados, denominado Delegado, lotados na Comarca do Interior - integrantes dos polos, nomeados pela Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto.

Parágrafo único. Os servidores representantes dos polos terão mandato de 01(um) ano, permitido a sua recondução, podendo ser substituídos e/ou desconstituídos, a qualquer tempo, a pedido, pela vacância ou por decisão da Diretoria Executiva.

Art. 2º. Ficam criados os polos que constituem os Núcleos de Bases mencionados no artigo 1º, juntamente com as comarcas vinculadas, especificadas no Anexo I.

Parágrafo primeiro. Os polos mencionados no Anexo I poderão ser extintos, agregados e/ou reagrupados a novo ou a outro polo, por deliberação da Diretoria Executiva e referendado pela Assembleia Geral, por meio de resolução própria.

Parágrafo segundo. O Polo I – Região Sul – Cuiabá, será representado pela diretoria executiva, sendo-lhe facultada designar representante e suplentes para comarcas do interior do polo.

- Art. 3º. Compete aos Núcleos de Base Sindical, por meio de seus representantes Delegados, auxiliar a Diretoria Executiva, a eles incumbindo:
- I manter mobilizados os servidores pertencentes às comarcas integrantes do respectivo polo;



- II levantar informações e demandas de natureza regionalizada e informar à Diretoria Executiva para deliberação e adoção de medidas específicas para atendimento dessas necessidades;
- III levantar informações sobre atividades dos polos para divulgação nos veículos próprios de comunicação do Sindicato;
- IV divulgar e difundir as ações realizadas pela Diretoria Executiva;
- V realizar atividades deliberadas pela Diretoria Executiva, no âmbito de cada Núcleo de Base;
- VI organizar, junto com a Diretoria Executiva, a Assembleia Geral itinerante.
- VII comparecer em reuniões, conferências, seminários, assembleias gerais e itinerantes, para apresentação e proposição de demandas recebidas da categoria.
- § 1º Havendo disponibilidade financeira as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Delgados de Base, referenciadas no inciso II, poderão ser custeadas, em parte ou totalmente, pela Entidade Sindical.
- § 2º. Os Núcleos de Base serão criados e instaladas pela Diretoria Executiva, em número suficiente e necessário para o apoio às atividades do Sindicato.
- § 3º. Na hipótese de renúncia de um ou mais membros do Núcleo de Base do Polo, este será substituído pelo Suplente designado pela Diretoria Executiva. Caso não haja suplente ou este renuncie juntamente com o titular, será feita designação pela Diretoria Executiva de Delegado substituto para cumprimento do mandato em curso.
- Art. 4º. Os casos omissos desta resolução serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SINDSEMP/MT.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2.019.

Eziel da Silva Santos
Presidente do Sindicato

Esta Resolução nº 001/2019/SINDSEMP/MT, foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato, do dia 13/09/2019, conforme registro em ata.



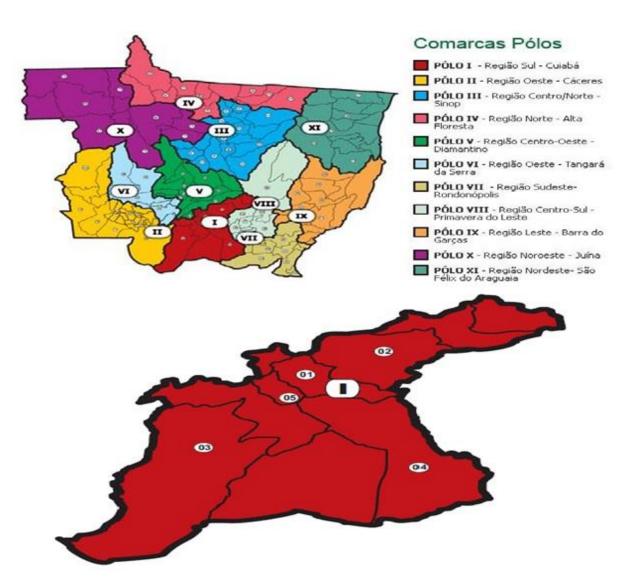
# ANEXO I - POLOS, COMARCAS/MUNICIPIOS E REGIÕES DE REPRESENTAÇÃO DE NÚCLEO DE BASE SINDICAL DO SINDSEMP/MT

ORDEM	POLO	REGIÃO	COMARCAS VINCULADAS
ı	Cuiabá	Sul	Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Poconé e Santo Antônio do Leverger.
II	Cáceres	Oeste	Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade.
Ш	Sinop	Centro-Norte	Colíder, Itaúba, Marcelândia, Cláudia, Terra Nova do Norte, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Feliz Natal, Vera e Tapurah.
IV	Alta Floresta	Norte	Apiacás, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Guarantã do Norte, Peixoto de Azevedo e Matupá
V	Diamantino	Centro-Oeste	Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro.
VI	Tangará da Serra	Oeste	Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
VII	Rondonópolis	Sudeste	Pedra Preta, Itiquira, Guiratinga, Alto Garças, Alto Araguaia e Alto Taquari.
VIII	Primavera do Leste	Centro-Sul	Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino, Campo Verde, Poxoréo e Paranatinga
IX	Barra do Garças	Leste	Novo São Joaquim, Nova Xavantina, Campinápolis, Água Boa e Canarana.
х	Juína	Noroeste	Juara, Aripuanã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Colniza e Cotriguaçu.
ΧI	São Felix do Araguaia	Nordeste	Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Querência e Ribeirão Cascalheira



#### POLO I - REGIÃO SUL - CUIABÁ

CÓDIGO	CIDADES
1	Cuiabá
2	Chapada dos Guimarães
3	Poconé
4	Santo Antônio do Leverger
5	Várzea Grande

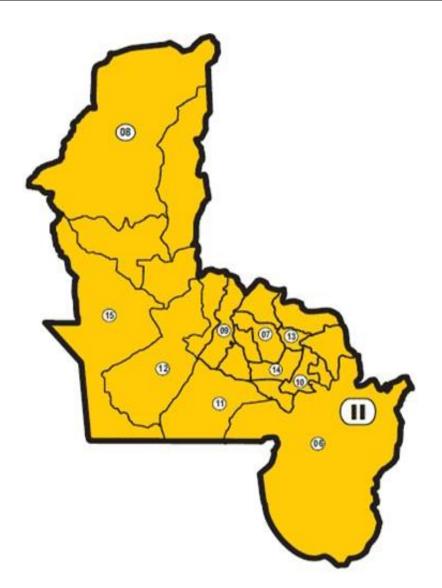


Fonte: adaptado tjmt.jus.br



## POLO II - REGIÃO OESTE - CÁCERES

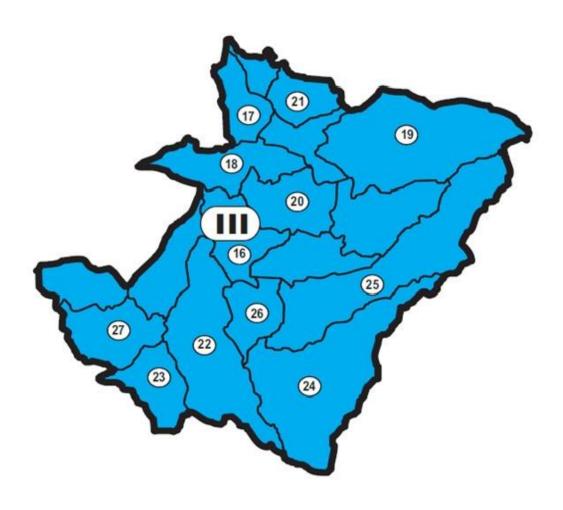
CÓDIGO	CIDADES
6	Cáceres
7	Araputanga
8	Comodoro
9	Jauru
10	Mirassol D'Oeste
11	Porto Esperidião
12	Pontes e Lacerda
13	Rio Branco
14	São José dos Quatro Marcos
15	Vila Bela da Santíssima Trindade





#### POLO III - REGIÃO CENTRO/NORTE - SINOP

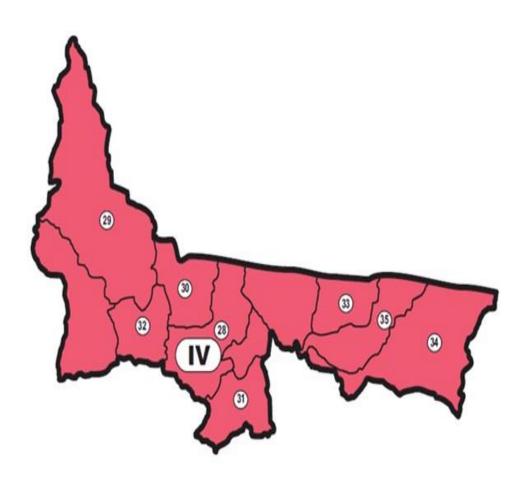
CÓDIGO	CIDADES
16	Sinop
17	Colíder
18	Itaúba
19	Marcelândia
20	Cláudia
21	Terra Nova do Norte
22	Sorriso
23	Lucas do Rio Verde
24	Nova Ubiratã
25	Feliz Natal
26	Vera
27	Tapurah





#### POLO IV - REGIÃO NORTE - ALTA FLORESTA

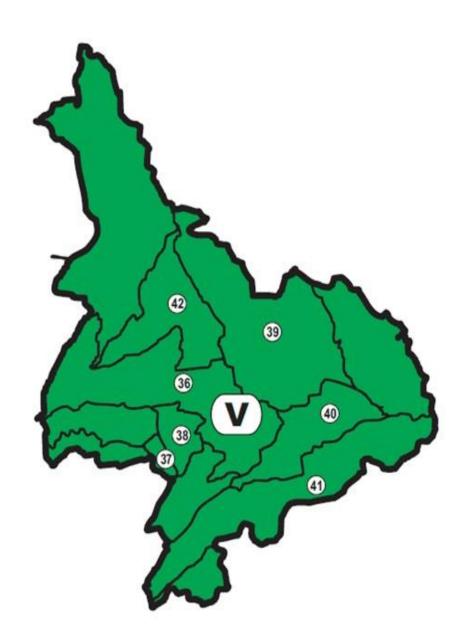
CÓDIGO	CIDADES
28	Alta Floresta
29	Apiacás
30	Paranaíta
31	Nova Canaã do Norte
32	Nova Monte Verde
33	Guarantã do Norte
34	Peixoto de Azevedo
35	Matupá





#### POLO V - REGIÃO CENTRO-OESTE - DIAMANTINO

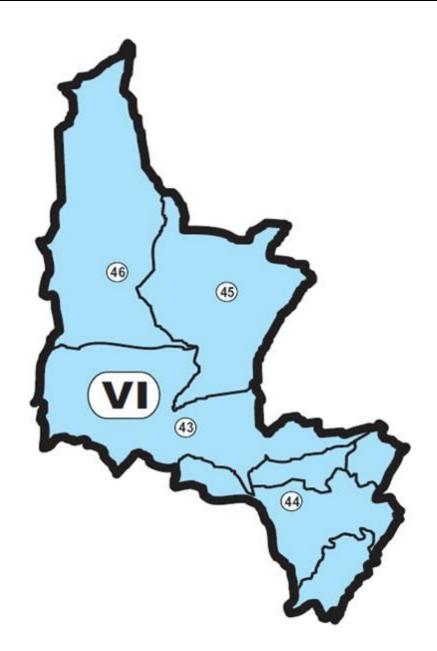
CÓDIGO	CIDADES
36	Diamantino
37	Arenápolis
38	Nortelândia
39	Nova Mutum
40	Nobres
41	Rosário Oeste
42	São José do Rio Claro





#### POLO VI - REGIÃO OESTE – TANGARÁ DA SERRA

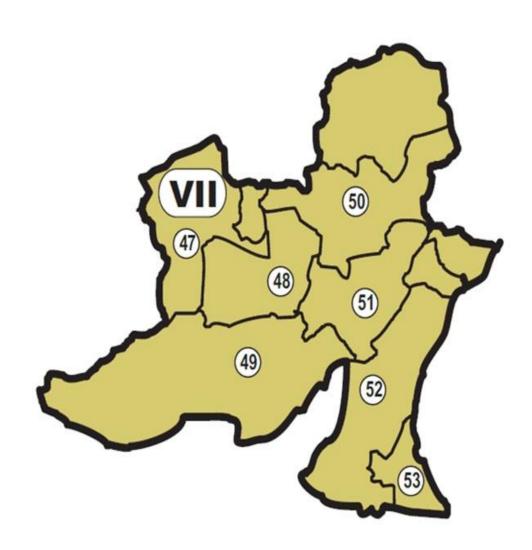
CÓDIGO	CIDADES
43	Tangara da Serra
44	Barra do Bugres
45	Campo Novo do Parecis
46	Sapezal





# POLO VII - REGIÃO SUDOESTE - RONDONÓPOLIS

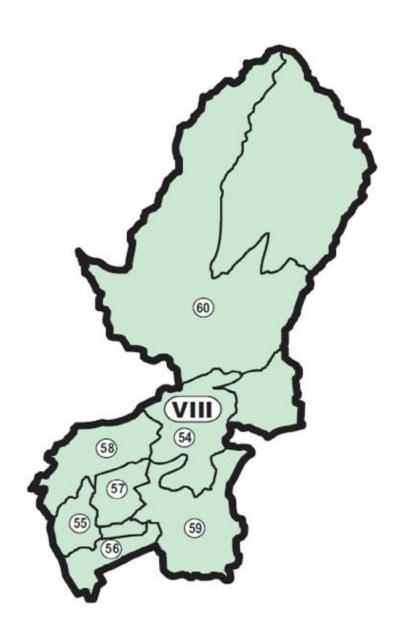
CÓDIGO	CIDADES
47	Rondonópolis
48	Pedra Preta
49	Itiquira
50	Guiratinga
51	Alto Garças
52	Alto Araguaia
53	Alto Taquari





## POLO VIII - REGIÃO CENTRO SUL – PRIMAVERA DO LESTE

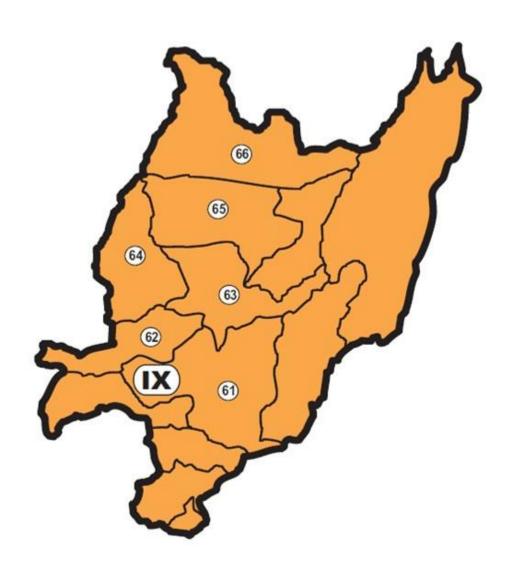
CÓDIGO	CIDADES
54	Primavera do Leste
55	Jaciara
56	Juscimeira
57	Dom Aquino
58	Campo Verde
59	Poxoréo
60	Paranatinga





## POLO IX - REGIÃO LESTE – BARRA DO GARÇAS

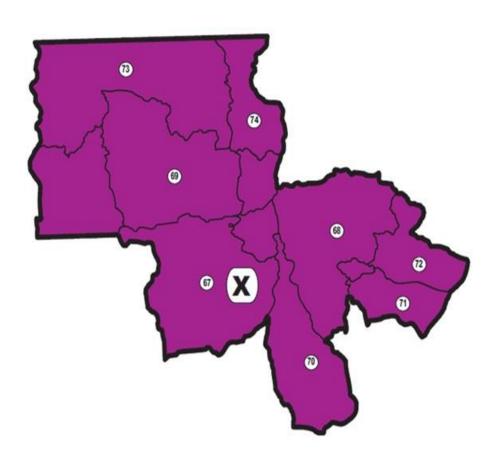
CÓDIGO	CIDADES
61	Barra do Garças
62	Novo São Joaquim
63	Nova Xavantina
64	Campinápolis
65	Água Boa
66	Canarana





## POLO X - REGIÃO NOROESTE – JUÍNA

CÓDIGO	CIDADES
67	Juína
68	Juara
69	Aripuanã
70	Brasnorte
71	Porto dos Gaúchos
72	Tabaporã
73	Colniza
74	Cotriguaçu





## POLO XI - REGIÃO NOROESTE – SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CÓDIGO	CIDADES
75	São Felix do Araguaia
76	Porto Alegre do Norte
77	Vila Rica
78	Querência
79	Ribeirão Cascalheira

